



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMA  
PIBITI-CNPq/UEMA  
EDITAL UEMA/PPG N.º 16/2017**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão – PPG/UEMA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o Programa PIBITI/CNPq e pela Resolução nº 213/2016 CAD/UEMA, torna público o presente edital para seleção de projetos e orientadores do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UEMA, no período de 7 de março a 12 de abril de 2017, na forma e condições contidas neste edital.

## **1. OBJETIVOS**

1.1. Estimular pesquisadores produtivos a envolver estudantes de graduação nas atividades de pesquisa dirigida ao desenvolvimento tecnológico, inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo da Universidade Estadual do Maranhão;

1.2. Despertar vocação científica e profissional e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de desenvolvimento tecnológico de produtos e processos inovadores, patenteáveis ou voltados ao empreendedorismo local.

1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento do desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo voltado a resolução de problemas locais.

## **2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 7 de março a 12 de abril de 2017, no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da PPG, das 13 às 19 horas.

**2.2.** As propostas de inscrição provenientes dos campi instalados nas demais regiões, isto é, fora da capital, poderão ser encaminhadas pelo serviço de correspondência (protocolo)



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



da UEMA ou via correio por SEDEX. Será considerada a data da postagem, que deverá estar dentro do período referido no item 2.1.

**Observação: Somente o orientador participará do processo seletivo e a indicação do bolsista dar-se-á após a divulgação do resultado final da seleção.**

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo Orientador e Chefe de Departamento, disponível na *home page* da PPG, no endereço eletrônico: [http://www.inovacao.uema.br/?page\\_id=983](http://www.inovacao.uema.br/?page_id=983). Na ficha de inscrição é obrigatório indicar a área em que o projeto de pesquisa está relacionado.

**3.2.** Projeto de pesquisa tecnológica do orientador.

A pesquisa em tecnologia e inovação deverá contribuir efetivamente para: introdução de um novo método ou automação de um processo de produção; introdução de nova fonte de matéria-prima ou funcionalidade de embalagem; introdução de nova forma de organização empresarial ou inserção de diferencial mercadológico; introdução de produto, design, aplicativo, novos cultivares, ou abertura a novo mercado; introdução de novos benefícios ou novas formas de interação/inclusão social (Inovação social); geração de modalidades inovadoras de emprego, renda e transferências de tecnologias envolvendo microempreendedores individuais, inventores independentes, núcleos tecnológicos, incubadoras, Start Up's, Empresas Juniors e entidades afins.

**3.2.1.** Cada orientador poderá inscrever, no máximo, um projeto no âmbito deste Edital, que não poderá coincidir em objetivos e objetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com outros projetos inscritos em outros editais emitidos pela PPG no ano em curso.

**3.2.2.** Projeto cuja solicitação de bolsas advier de proposta aprovada por órgão de fomento, em vigência, deve apresentar cópia do recibo de inscrição, do termo de outorga, de concessão ou documento equivalente que o comprove.

**3.2.3.** Professor detentor de bolsa produtividade CNPq, FAPEMA ou UEMA, em vigência, deve apresentar cópia do termo de outorga ou documento equivalente que o comprove.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



**3.3.** Plano de trabalho do aluno-bolsista (modelo disponível na *home page* da PPG, no endereço eletrônico: [http://www.inovacao.uema.br/?page\\_id=983](http://www.inovacao.uema.br/?page_id=983)).

**3.4.** Currículo Lattes/CNPq legível com produção científica e desenvolvimento tecnológico dos últimos quatro anos (a partir de 2013);

**3.5.** Ficha de pontuação do currículo Lattes/CNPq devidamente preenchida com a produção científica e desenvolvimento tecnológico entre 2013-2017 (modelo disponível na *home page* da PPG, no endereço eletrônico: [http://www.inovacao.uema.br/?page\\_id=983](http://www.inovacao.uema.br/?page_id=983)). A produção efetiva diretamente relacionada à inovação, transferência de tecnologia, empreendedorismo e prestação de serviços tecnológicos terá atribuição de peso maior do que as demais produções.

**Observação:** A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta, legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com as exigências deste edital.

#### **4 -DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA (a ser entregue após o processo seletivo):**

- a) Formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (disponível na *home page* da PPG, no endereço: [http://www.inovacao.uema.br/?page\\_id=983](http://www.inovacao.uema.br/?page_id=983));
  - b) cópia do RG e CPF;
  - c) histórico Escolar atualizado e assinado apenas pelo Diretor de Curso;
  - d) comprovante de matrícula do período letivo atualizado;
- e) termo de compromisso do bolsista (disponível na *home page* da PPG, no endereço: [http://www.inovacao.uema.br/?page\\_id=983](http://www.inovacao.uema.br/?page_id=983));
- f) declaração negativa de vínculo empregatício (disponível na *home page* da PPG no endereço [http://www.inovacao.uema.br/?page\\_id=983](http://www.inovacao.uema.br/?page_id=983));
  - g) Currículo Lattes/CNPq;
- h) plano de trabalho do aluno-bolsista (modelo disponível na *home page* da PPG, no endereço eletrônico: [http://www.inovacao.uema.br/?page\\_id=983](http://www.inovacao.uema.br/?page_id=983));
  - i) comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

### **5.1. Quanto ao Orientador:**

- a) não estar inadimplente junto às instituições de pesquisa e fomento ou com a Universidade Estadual do Maranhão;
- b) possuir perfil de pesquisador com titulação mínima de Doutor para bolsas CNPq e Mestre para bolsas UEMA;
- c) apresentar produção científica, tecnológica, em inovação, empreendedorismo ou artístico-cultural nos últimos quatro anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- d) ser professor efetivo do quadro da Uema com regime de trabalho de no mínimo quarenta horas.
- e) pesquisador detentor de Bolsa de Fixação de Doutor, Professor Visitante, DCR, PRODOC, PNPd, serão admitidos como orientadores desde que suas atividades sejam desenvolvidas na UEMA e o período da bolsa esteja compreendido no período de vigência da bolsa do orientador;
- f) possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados na área de inovação e desenvolvimento tecnológico e, preferencialmente, estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- g) não estar licenciado/afastado da UEMA, a qualquer título, em período de tempo que possa comprometer o alcance dos resultados do projeto;
- h) é vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do Programa de Bolsas da Instituição;
- i) a substituição de um bolsista, caso necessário, deve ser feita pelo orientador, nos primeiros seis meses de vigência da bolsa. Após esse período caberá apenas o cancelamento da bolsa.
- j) apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista (modelo disponível na *home page* da PPG, no endereço: [http://www.inovacao.uema.br/?page\\_id=983](http://www.inovacao.uema.br/?page_id=983));
- k) assegurar por meio de documentos apropriados a confidencialidade pela equipe executora e parceiros de informações relativas à inovação dos produtos, transferência de tecnologia e processos passíveis de proteção à propriedade industrial decorrentes do projeto aprovado neste edital;



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



l) apresentar as inovações referentes aos processos e produtos ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMA para avaliação de patenteabilidade, transferência de resultados, e ou aprovação para publicação de resultados;

m) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, incluindo as fichas de avaliação bimestral do bolsista e a elaboração dos relatórios das atividades semestral e final, além de material para apresentação dos resultados no livro de resumos, com entrega dentro dos prazos, em Congressos, Seminários e similares; acompanhar a exposição do bolsista, por ocasião do Seminário Prévio e do Seminário de Iniciação Científica (SEMIC);

n) incluir o nome do bolsista nas publicações, propriedade intelectual e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

o) emitir parecer *ad doc*, sempre que solicitado, ao longo de todo o período de vigência deste edital;

p) a não emissão de parecer *ad doc*, sem justificativa plausível, excluirá a participação do proponente no edital subsequente;

q) no caso de afastamento integral do orientador das atividades da UEMA, por período inferior a noventa dias, para estágios no exterior ou para cumprimento de cargos ou funções fora da instituição, é facultada a orientação à distância;

r) no caso de afastamento integral do orientador por período superior a noventa dias, a bolsa deverá ser cancelada e retornará à Coordenação de Pesquisa da UEMA.

## 5.2. Quanto ao aluno:

O aluno será indicado pelo orientador **selecionado**, com a devida documentação preenchida. Para tanto, deve atender as seguintes exigências:

a) ser aluno regularmente matriculado em Curso de graduação da UEMA;

b) não cursar mais de uma graduação;

c) estar cursando até o penúltimo período no primeiro semestre de 2017;

d) apresentar rendimento acadêmico mínimo de 7,0 (sete);

e) não apresentar histórico escolar com mais de três reprovações, todas elas já recuperadas, no ato da inscrição;

f) no caso de renovação, o bolsista não deverá ter reprovação em qualquer disciplina do Curso no período em que foi bolsista. Além disso, a renovação da bolsa estará condicionada à avaliação do desempenho do bolsista durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa anterior;



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



g) não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição, durante a vigência da bolsa solicitada (**não se aplica para o aluno voluntário**), e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

h) não possuir bolsa de qualquer natureza (monitoria, estágio, estudo, trabalho dentre outras), de agências e/ou instituições, na vigência da bolsa solicitada (**não se aplica para o aluno voluntário**);

i) disponibilizar vinte horas semanais para realização das atividades inerentes à bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação e cumprimento do cronograma;

j) participar do Seminário prévio e do SEMIC com a apresentação, conforme o cronograma no plano de trabalho dos resultados parciais e finais da pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação, respectivamente;

k) devolver à instituição, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos;

l) em caso de suspensão da bolsa pelo não cumprimento do cronograma proposto, e o bolsista retornar ao programa nessa vigência, esse aluno não receberá o valor retroativo;

m) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista;

n) assegurar por meio de documentos apropriados a confidencialidade de informações relativas à inovação dos produtos, transferência de tecnologia e processos passíveis de proteção à propriedade industrial decorrentes do projeto aprovado neste edital.

Recomenda-se que os bolsistas indicados participem com aproveitamento do curso de introdução a propriedade industrial oferecido pelo NIT com pelo menos carga horária 8h presencialmente, assim como outros cursos com conteúdo e carga equivalentes na área de propriedade industrial/inovação disponibilizados presencial ou em EAD por setores afins à inovação.

### 5.3. Quanto ao projeto de pesquisa

a) ter viabilidade técnica e econômica;

b) o projeto deverá conter os seguintes itens: (1) **Capa:** identificação da instituição, título do projeto (referindo-se explicitamente à tecnologia ou inovação a ser pesquisada e desenvolvida), nome do orientador, equipe executora, cidade e ano de apresentação. (2) **Estrutura do projeto:** introdução (contendo a descrição do estado da arte com o embasamento em informações tecnológicas e patentes focadas na solução do problema proposto), justificativa, objetivos, metodologia (coerente com a solução ao problema



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



tecnológico apresentado), cronograma de execução, orçamento (confirmação de disponibilidade de recursos para o alcance dos resultados), impactos esperados (público-alvo e benefícios decorrentes do desenvolvimento, utilização e/ou transferência da tecnologia), referências (incluindo informações tecnológicas e patentes), segundo normas da ABNT vigentes. (3) **Assinatura do orientador;**

c) o orientador somente poderá realizar alteração de título do plano de trabalho do bolsista nos primeiros seis meses de vigência da bolsa, mediante o envio de justificativa que será avaliada pelo Comitê Técnico Científico do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMA, que após avaliação emitirá um parecer ao orientador;

d) é de exclusiva responsabilidade de cada proponente apresentar, quando solicitado, as permissões e autorizações de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: submissão ao Comitê de Ética seja para pesquisas com seres humanos, seja relativa à experimentação animal, conforme o caso;

e) observar as normas e legislação vigente quanto à Propriedade intelectual e transferência de tecnologia dos resultados da pesquisa, bem como dos acordos quando há envolvimento de parcerias.

## **6. NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E VIGÊNCIA**

Cada professor só poderá ser contemplado com no máximo duas bolsas.

Serão oferecidas quinze bolsas pelo Programa PIBIT/UEMA e quatro bolsas pelo Programa PIBIT/CNPq, com vigência de julho/2017 a julho/2018, obedecendo aos critérios estabelecidos pela UEMA.

## **7. PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETOS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

**7.1.** Os planos de trabalho aprovados e não classificados dentro do número de bolsas disponíveis poderão ser desenvolvidos de modo voluntário, a critério do orientador, atendendo as mesmas normas do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, aprovado pela Resolução N.º 903/2009 CEPE/UEMA (disponível na *home page* da PPG, no endereço: [www.ppg.uema.br/?page\\_id=3105](http://www.ppg.uema.br/?page_id=3105)).

**7.2.** O orientador terá o prazo de trinta dias, a partir da data de divulgação do resultado final, para fazer o cadastramento do plano de trabalho e inscrição do aluno





**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



voluntário. Podendo incluir na equipe executora participação voluntária, alunos de nível médio (cursos técnicos profissionalizantes) obedecendo às normas vigentes.

## **8. SANÇÕES E CASOS OMISSOS**

O descumprimento deste edital em qualquer etapa de execução do projeto, seja pelo bolsista, seja pelo orientador, pode acarretar inadimplência por até dois anos, cuja avaliação se dará, bem como dos casos omissos, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação/PPG, em conjunto com o Comitê Técnico Científico do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMA.

## **9. PRÉ-SELEÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO**

O período de pré-seleção e seleção será do dia 26 de abril a 20 de junho de 2017. A divulgação do resultado preliminar será dia 23 de junho de 2017, na página da PPG ([www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)). O resultado final será divulgado no dia 28 de junho de 2017, na página da PPG ([www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)) e na página da UEMA ([www.uema.br](http://www.uema.br)). O período para entrega da documentação de indicação do bolsista será do dia 3 de julho a 17 de julho de 2017.

**Observação: A não entrega da documentação de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos nesse edital, resultará na perda da cota pelo orientador selecionado.**

## **10. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 horas a contar da divulgação do resultado final, cabendo ao Comitê Técnico Científico do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMA proceder ao julgamento do pleito, podendo encaminhá-lo aos representantes do Comitê Externo/CNPq que participaram do processo de seleção.

## **11 - CALENDÁRIO**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
• 7 de março a 12 de abril/2017	✓ Período de inscrição dos projetos
• 26 de abril a 26 de maio/2017	✓ Análise do Comitê Interno
• 19 e 20 de junho/2017	✓ Análise do Comitê Externo





PERÍODO	ATIVIDADES
• 23 de junho/2017	✓ Resultado preliminar
• 26 e 27 junho/2017	✓ Apresentação de recurso
• 28 de junho/2017	✓ Resultado final
• 3 de julho a 17 de julho/2017	✓ Indicação de bolsistas

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) a bolsa concedida não implica vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores;

b) relatórios das atividades, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)/PPG/UEMA;

c) a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG//UEMA, e o CNPq poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste **edital**. Assim como suspender a bolsa, sem pagamento de retroativos, quando houver atraso de mais de quinze dias, sem justificativa para entrega de fichas de avaliação, relatórios semestrais e finais.

d) esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da PPG/UEMA.

e) a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Luís (MA), 7 de março de 2017.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMA

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor